



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 05 de Julho de 2001 - ANO XI - 591

LEI COMPLEMENTAR Nº 260

de 04 de julho de 2001

"Acrescenta parágrafo único no artigo 1º, da Lei Complementar nº 259/2001"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º, da Lei Complementar nº 259, de 21 de junho de 2001 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, durante o prazo de vigência do ajuste".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de julho de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de julho de 2001, 146º Ano da Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.160

de 04 de julho de 2001

"Dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os lotes de terrenos localizados nas Zonas de uso constantes na Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, a saber: Z1 a Z6 e ZCR-1 a ZCR-7, com área superior a 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e com testada igual ou superior a 5,00 (cinco) metros, que já se encontram desdobrados de fato, poderão ser regularizados, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e respeitadas as restrições convencionais registradas no cartório competente.

§ 1º - Os processos deverão ser apresentados individualmente por propriedade a ser desmembrada.

§ 2º - Os benefícios desta lei poderão beneficiar apenas um desmembramento por propriedade.

Art. 2º - Para a citada regularização, expressa no Art. 1º, o proprietário do lote deverá, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu, requerimento de desmembramento endereçado ao Prefeito Municipal, evidenciando o desdobramento de fato, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

III - 03 (três) vias do projeto completo;

IV - 03 (três) vias do memorial descritivo;

V - 01 (uma) via ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 3º - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Botucatu, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei nº 3.899/99 e 2.482/85, modificada pela Lei nº 2.859/89, poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as diretrizes técnicas constantes na Lei nº 3.899/99, em seu quadro "A" e "B", ou seja, desde que caracterizem usos permitidos nas Zonas de Uso em que se situam, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu em vigor, obedecido o artigo 573 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

§ 1º - Consideram-se construções existentes, para efeito de lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

§ 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

Art. 4º - Para a mencionada regularização, expressa no Art. 3º, o interessado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei, deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando sequência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote;

III - 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica, de construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IV - 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado.

V - Matrícula no INSS.

VI - 01 (uma) via da ART (anotação de Responsabilidade Técnica).

VII - Certidão Negativa de Débitos municipais - CND;

VIII - Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Art. 5º - Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 3º desta lei, a Prefeitura Municipal de Botucatu procederá a vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de julho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de julho de 2001, 146º Ano da Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6269

04 de julho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 6º, da Lei n.º 4094, de 13 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguintes categoria econômica e classificação programática, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10585752	213	Manutenção da Conservação de Vias	40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10580212	201	Manutenção da Unidade	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de julho de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 14.304

de 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES FUNK (3532) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, para a partir de 03/07/01, passar a prestar serviços junto a Casa Transitória de Botucatu.

Botucatu, 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 14.305

de 02 de Julho de 2.001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PAULO SÉRGIO MENEGHIN (5617) no cargo em comissão de Motorista de Gabinete, CM-7, lotado no Gabinete do Prefeito.

Botucatu, 02 de Julho de 2.001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 14.306

de 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 05.710/01;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SANDRA REGINA DE JESUS BRANCO SANTI (2942) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação

Infantil e Especial, da Divisão de Alimentação Escolar para o Cei "Profª. Aida Heloísa Ávila".
Botucatu, 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.307
de 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 05.710/01;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora NADIR APARECIDA RODRIGUES (3054) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Cei "Profª. Aida Heloísa Ávila" para a Divisão de Alimentação Escolar.

Botucatu, 02 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.308
de 03 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 50º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 06.997/99 em apenso os processos 07.135/99, 09.152/99 e 09.200/99; e CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.556/01;

R E S O L V E :

ADMITIR,, a partir desta data, a Sra. KÁTIA MASSAGLI PINHEIRO MACHADO (3728) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a 1ª série "E" - período da tarde na EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 03 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu,

aos 03 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.309
de 04 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. MARIA EMILIA ORSI PESCATORI (3725) Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotada no Curso Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 04 de Julho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Julho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10/07/2001 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.:	NOME:-
75º LUGAR	CARLOS ALBERTO VOCCI
76º LUGAR	NILSON JOVÊNCIO
77º LUGAR	JOSÉ CARLOS DE CAMPOS MAITAN
78º LUGAR	EVA DOMINGUES
79º LUGAR	SONIA BATISTA SILVA DE LIMA

BOTUCATU, 05 de Julho de 2001.

" V I S T O "

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

D.E.T.
Departamento de Engenharia e Tráfego

RESOLUÇÃO Nº350/01
de 02 de julho de 2001

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º:- Tornar mão única de direção a Rua Benedito Franco de Camargo, entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Campos Salles, ficando a mesma sentido Visconde do Rio Branco/Campos Salles.

Art 2º:- Esta resolução entrará em vigor à partir desta data.

ANTONIO JURANDIR ZAMBONATO
DIRETOR DO DET

COPEL
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERÊNCIA

CONVITE N.º 027/01 PROCESSO N.º 05.662/01
AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 05 / 07 / 2.001 DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

Retirada até o dia 12/07/01 às 15:00 horas, na COPEL
Protocolo até o dia 13/07/01 às 15:00 horas.
Abertura das Propostas 13/07/01 às 15:15 horas.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição de Gêneros Alimentícios - Açúcar, Arroz, Bolas, Extrato de Tomate, Farinha de trigo, Massa Alimentícia - Creches Municipais.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE - COPEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERÊNCIA

CONVITE N.º 028/01 PROCESSO N.º 05.663/01
AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 05 / 07 / 2.001 DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

Retirada até o dia 12/07/01 às 09:00 horas, na COPEL
Protocolo até o dia 13/07/01 às 09:00 horas.
Abertura das Propostas 13/07/01 às 09:15 horas.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição de Gêneros Alimentícios - Fubá, Salsicha, Arroz Agulha Parboilizado tipo I, Unificado para panificação (Química) e Feijão Cariquinha - Merenda Escolar.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE - COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL N.º 010/2001

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CAP. ARIIVALDO CORREA PINTO, 0 - VL. S. LUIZ, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-232-026, EM NOME DE AMILCAR REIS BARROS, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART 62 (CAPINAÇÃO

E LIMPEZA);

2 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ROSA MARIA C. BASSETTO, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-298-010, EM NOME DE HERD. ORLANDO PINHEIRO MACHADO / SIMONE P. MACHADO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

3 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ROSA MARIA C. BASSETTO, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 02-15-298-009, EM NOME DE HERD. ORLANDO PINHEIRO MACHADO / SIMONE P. MACHADO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

4 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AFONSO FERNANDES MARTINS, 0 - JD. BRASIL, IDENTIFICADO SOB Nº 02-09-106-012, EM NOME DE ANTONIO PONZO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

5 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-046-016, EM NOME DE ELZA CARVALHO VICENTINI, ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

6 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ABÍLIO DORIN, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-276-007, EM NOME DE MARILISA LAPERUTA BACHIEGA / HIDRELEY LELI DÍO, ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

7 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 02-01-013-016, EM NOME DE DIRCEU ROQUE MENDONÇA E S/M., ATENDER AO ART. 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

8 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DONATO DI CREDDO, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 2-13-055-016, EM NOME DE HELENICE GONÇALVES PINHEIRO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

9 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA "OITO", 0 PQ RES 24 DE MAIO, IDENTIFICADO SOB Nº 02-04-101-063, EM NOME DE ADHEMAR D VICENTINI CIA LTDA., ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

10 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MIGUEL DI CREDDO, 0, - VL N. BOTUCATU, IDENTIFICADO SOB Nº 02-13-187-030, EM NOME DE ARNALDO FOGAÇA DE ALMEIDA, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

11 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO WITZLER FILHO, 0 - PQ. MARAJOARA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-046-006, EM NOME DE LOURIVAL FOGAÇA / CONGREG. CRISTÃ NO BRASIL, ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

12 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO CORVINO, 0 - VL MARIANA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-09-072-013, EM NOME DE ADHEMAR D VICENTINI CIA LTDA., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

13 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RODOLFO

DEVIDÉ, 0 VL SÃO LUIZ, IDENTIFICADO SOB Nº 02-05-233-001, EM NOME DE WALDOMIRO VICENTINI, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

14 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CAP. ARIIVALDO CORREA PINTO, 0 VL SÃO LUIZ, IDENTIFICADO SOB Nº 02-05-234-033, EM NOME DE WALDOMIRO VICENTINI, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

15 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO AMANDO DE BARROS, 0 - VL CIDADE JARDIM, IDENTIFICADO SOB Nº 02-07-032-009, EM NOME DE JOSÉ RAMIRO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

16 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LUIZ CHIARADIA, 0 JD. CRISTINA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-11-086-016, EM NOME DE PETRY EMPREEND. IMOB./ JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

17 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GALVÃO SEVERINO, 0 - VL DOS LAVRADORES. IDENTIFICADO SOB Nº 02-13-001-048, EM NOME DE FERROVIAS PAULISTA S/A, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

18 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO NICOLOSI FILHO, 0 - JD CHÁC DOS PINHEIROS, IDENTIFICADO SOB Nº 02-15-296-004, EM NOME DE HERD. ORLANDO PINHEIRO MACHADO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

19 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO NICOLOSI FILHO, 0-JD CHÁC DOS PINHEIROS, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-296-005, EM NOME DE LÚCIA HELENA FARALDO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

20 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO AMANDO DE BARROS, 0 - VL CIDADE JARDIM, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-032-013, EM NOME DE ANTONIA PINICASTRO FIORAVANTE, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

21 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JUSTINO MIRANDA DE CAMARGO, 0 - JD DO MIRANTE, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-214-002 EM NOME DE LÍBERO ONODA LUIZ CALDAS E OTS, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

22 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA REV. FRANCISCO LOTUFO, 0, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-156-010, EM NOME DE SORAIA REGINA POLI MANTOVANI, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

23 IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA PROFª

MARINA PASSOS, 0 - VL MARIANA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-09-059-002, EM NOME DE EURICO MOURÃO DE CARVALHO DR., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

24 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENEDITA ZAPONI VIEIRA, 0 - JD REFLORENDA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-154-015, EM NOME DE BRUNO TITON, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

25 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RANGEL PESTANA Nº 671 - VL GARZEZI, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-001-018, EM NOME DE JOÃO GARZEZI, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

26 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO CARICATTI, 0 - RECANTO AZUL, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-323-013, EM NOME DE CARLOS RENATO ALVES RAGOZO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

27 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RANGEL PESTANA Nº 597 - VL GARZEZI, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-002-014, EM NOME DE MARIA CAVALARI GARZEZI, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

28 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RODRIGUES CÉSAR Nº 186 - VL DOS LAVRADORES, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-004-010, EM NOME DE AUGUSTA LOPES COELHO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

29 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PADRE EUCLIDES, 0 - VL MARIA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-11-100-028, EM NOME DE JOSÉ CARLOS CHITOLINA / MÁRCIA CAMARGO, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

30 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LUIZ CHIARADIA, 0 - JD CRISTINA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-11-073-027, EM NOME DE PETRY EMPREEND. IMOB./MOACYR GONÇALVES DA SILVA, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

31 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JUSTINO MIRANDA DE CACAR SABOYA, 0 - PQ MARAJOARA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-049-024, EM NOME DE NOEMIA ROSA DE LIMA E OTS., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HUMBERTO PINHEIRO MACHADO, 0 - PQ MARAJOARA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-049-025, EM NOME DE NOEMIA ROSA DE LIMA E OTS., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CASEMIRO GOMES FILHO - PQ MARAJOARA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-051-019, EM NOME DE OSWALDO PRADO / AFONSO M. CARMONE, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LEOPOLDINA PINHEIRO CINTRA - JD STA. MONICA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-011-019, EM NOME DE PEDRO LUIZ BICUDO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LEOPOLDINA PINHEIRO CINTRA - JD STA. MÔNICA, IDENTIFI-

CADO SOB Nº 2-04-011-020, EM NOME DE PEDRO LUIZ BICUDO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LEOPOLDINA PINHEIRO CINTRA - JD. STA. MÔNICA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-011-021, EM NOME DE PEDRO LUIZ BICUDO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LEOPOLDINA PINHEIRO CINTRA, 0 - JD. STA. MÔNICA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-013-018, EM NOME DE ADEMIR C. BAROSA / PAULO F. JORGE, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DE BARROS, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-146-003, EM NOME DE J.W. SERV. EMPREEND. S/C LTDA., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HUMBERTO MILANESI JÚNIOR - ALTOS DO PARAISO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-272-042, EM NOME DE RICARDO RIBEIRO ZANELLA, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMANDO DE BARROS Nº 2259 - LAVAPÉS, IDENTIFICADO SOB Nº 2-01-037-012, EM NOME DE BENEDITA ROSA SACOMANO, ATENDER AO ARTIGO 62

(CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EDMUNDO TECHIO - VL NOVA BOTUCATU, IDENTIFICADO SOB Nº 2-13-192-002, EM NOME DE NEUZA MARIA PAULINO, ATENDER AOS ARTIGOS 59 (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CONS. RODRIGUES ALVES - LAVAPÉS, IDENTIFICADO SOB Nº 2-01-013-015, EM NOME DE DIVA MENDONÇA PAULETTI E S/M, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EDMUNDO TECHIO - VL NOVA BOTUCATU, IDENTIFICADO SOB Nº 2-13-192-001, EM NOME DE PAULO GONÇALVES SILVA, ATENDER AOS ARTIGOS 59 (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DE BARROS - PQ DOS PINHEIROS, IDENTIFICADO SOB Nº 2-04-146-006, EM NOME DE J.W. SERV. EMPREEND. S/C LTDA./ MIGUEL DIAS FILHO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA).

Botucatu, 18 de junho de 2001
MILTON NONATO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 05 de julho de 2001 - ANO XI - Nº 591

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador CALDAS

SECRETARIA:

Vereador SARGENTO CHAVARI

Dia: 03 de julho de 2001

Horário: Das 17h00 às 17h20

AUSENTES: Vereadores DIMAS, CAIO BENTIVENHA, GERALDO VIEIRA, NENÊ BUENO e MAURO MAILHO.

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar nº 259/2001, que dispõe sobre acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes

2. PROJETO DE LEI Nº 038/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre a regularização de desdobramento de lote e de obra clandestina.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes

Botucatu, 03 de julho de 2001.

ADRIANA RIBEIRO FONTES

Assessora de Imprensa

Visto em 03/07/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa